



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0082/2023

(Processo Administrativo n.º: 23765.011350/2023-50)

OBJETO: Licitação Eletrônica – Sistema de Registro de preço (SRP) para **aquisição de produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental (adipômetro/plicômetro, almofada de apoio para as pernas, almofada de apoio para joelhos, anel corneano intraestromal, bandagem elástica adesiva 5 x 5cm, bocal descartável para espirometria, bolas tipo feijão, bola suíça, caneleira tipo peso de areia, conj. de retrator de íris, dispositivo de pressão positiva expiratória, eletrodos para eletroestimulação, eletrodo eletrocirúrgico monopolar, escala WISC-IV, exercitador muscular, implante esférico para cavidade orbitária, kit de instrumental para implantação de anéis intraestromais, etc...)** para abastecer os Serviços de Fisioterapia, Psicologia e de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Conforme estabelecido no item 3.5.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155903

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, sediado(a) na Rua Catulo Breviglieri, s/nº – Bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-110, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG 155903, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental (adipômetro/plicômetro, almofada de apoio para as pernas, almofada de apoio para joelhos, anel corneano intraestromal, bandagem elástica adesiva 5 x 5cm, bocal descartável para espirometria, bolas tipo feijão, bola suíça, caneleira tipo peso de areia, conj. de retrator de íris, dispositivo de pressão positiva**

expiratória, eletrodos para eletroestimulação, eletrodo eletrocirúrgico monopolar, escala WISC-IV, exercitador muscular, implante esférico para cavidade orbitária, kit de instrumental para implantação de anéis intraestromais, etc...) para abastecer os Serviços de Fisioterapia, Psicologia e de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJF/EBSERH) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJF/EBSERH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. Para os itens de **1 a 33** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

- 3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- 3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;
- 3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 3.6.3.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- 3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- 3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
- 3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.5. sociedades cooperativas.

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucllic.hu-ufff@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Compras e Licitações, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ao Modelo de Proposta.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. Para cada item, o licitante deverá cotar seu quantitativo total.

6.3. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.4. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.12.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecução ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, com o acréscimo de inserir um percentual 10%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de

que trata o item 9.16.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.23.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos relacionados à **capacidade econômico-financeira e qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional**, quando exigidos, estão previstos no Termo de Referência.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.31.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de

habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Ebserh poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.1.7. não mantiver a proposta; e

15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de

referência, anexo a este Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.
- 16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 16.10.1. **ANEXO I** – Termo de Referência e seus respectivos anexos (Documento SEI nº 33050658);
- 16.10.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 16.10.2.1. Encarte - Modelo de Proposta (Documentos SEI nº 33056960);
- 16.10.2.2. Encarte - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 33057039);
- 16.10.2.3. Encarte - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 33057068);
- 16.10.2.4. Encarte - Modelo Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº 33057152);
- 16.10.3. **ANEXO II** – Modelo da Ata de Registro de Preços (Documento SEI nº 33781430);
- 16.10.4. **ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Impedimentos (Documento SEI nº 33793897).

Juiz de Fora - MG, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES

Agente de Licitação

Matrícula **SIAPE: 3252873**

(assinado eletronicamente)

DANIEL FERNANDES AFONSO

Agente de Licitação - Chefe da Unidade de Compras e Licitações

Matrícula **SIAPE: 2275677**

Aprovo o Edital nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, c/c artigo 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria-SEI nº 27, de 17 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa

Matrícula **SIAPE nº 1678695**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Afonso, Chefe de Unidade**, em 25/10/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes, Assistente Administrativo**, em 25/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 25/10/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33793926** e o código CRC **DDE7F999**.

Referência: Processo nº 23765.011350/2023-50

SEI nº 33793926

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23765.011350/2023-50

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0124/2023

REQUISIÇÕES n.º: 116.881 e 116.882

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Sistema de Registro de Preços

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental (adipômetro/plicômetro, almofada de apoio para as pernas, almofada de apoio para joelhos, anel comeano intraestromal, bandagem elástica adesiva 5 x 5cm, bocal descartável para espirometria, bolas tipo feijão, bola suíça, caneleira tipo peso de areia, conj. de retrator de íris, dispositivo de pressão positiva expiratória, eletrodos para eletroestimulação, eletrodo eletrocirúrgico monopolar, escala WISC-IV, exercitador muscular, implante esférico para cavidade orbitária, kit de instrumental para implantação de anéis intraestromais, etc...) para abastecer os Serviços de Fisioterapia, Psicologia e de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	ID	AGHU	CATMAT	CÓDIGO EBSEH	DESCRIÇÃO	COMPETITIVIDADE	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	93442	503924	427493	EBS02020	ADIPÔMETRO/PLICOMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 70 MM, PRESSÃO: CERCA DE 10 G, MM², TOLERÂNCIA: ATÉ 0,5 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RELOGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISAO, CABO E PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLON, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 286 MM X 165 MM, PESO: APROXIMADAMENTE 260 GR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIPÔMETRO CIENTÍFICO	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
2	90671	502007	286759	EBS07336	ALMOFADA DE APOIO PARA AS PERNAS, TRIANGULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES 50 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, DENSIDADE DE 28	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
3	90670	502008	285263	EBS11936	ALMOFADA DE APOIO PARA JOELHOS, TUBULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM COMPRIMENTO X 90 CM LARGURA X 10 CM ALTURA	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10

4	93736	504188	446979	EBS06916	ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL (ANEL DE FERRARA). SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL, EM POLIMETILMETACRILATO (PMMA), COM SECÇÃO TRIANGULAR, BASE PLANA, ZONA ÓTICA ENTRE 5 E 6 MM, ARCOS DE 90 A 210 GRAUS E ESPESSURA VARIÁVEL DE 150 A 350 MICRÔMETROS. ESTÉRIL. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	24
5	90750	231517	478135	EBS07339	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, TAMANHO CERCA DE 5 X 5 CM, COM COLA ADESIVA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA ATIVADA PELO CALOR. COM COR. COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO / 5% SPANDEX (ELASTANO), ELASTICIDADE: 170% A 180%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
6	94419	505002	475101	PROVPPS018431	BOCAL DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 70 MM X 20 MM X 22 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO INTERNO X DIÂMETRO EXTERNO), COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM PEAK FLOW INFANTIL	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	100
7	90674	502068	369743	EBS07341	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
8	90677	502069	399443	EBS07342	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
9	90685	502072	416302	EBS07343	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 55 X 90 CM, CAPACIDADE 300KG	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
					BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO	Exclusividade		

10	90683	502073	411185	EBS07344	FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM PVC ANTIDERRAPANETEM / CARGA: 300 KG	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
11	90759	502090	329055	EBS07347	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO 1 KG.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	4
12	90760	502081	329056	EBS07348	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO 2 KG.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	4
13	92624	503422	475428	EBS06427	CÂNULA DUPLA VIA, MODELO CLÁSSICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIA DE SILICONE. IRRIGAÇÃO 0,6 MM E ASPIRAÇÃO 0,3 MM APROXIMADAMENTE, REPROCESSÁVEL. (USO OFTALMOLOGIA)	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	5
14	92625	503424	384890	EBS11676	CONJUNTO DE RETRATOR DE IRIS, PARA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL E APOIO DE SILICONE CIRÚRGICO. NECESSÁRIO SER FLEXÍVEL E COM PARADA/TRAVA DE SILICONE. MATERIAL REPROCESSÁVEL. UNIDADE: CONJUNTO COM 5 OU 6 UNIDADES	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
15	90994	502097	362887	EBS07085	DISPOSITIVO (CIRCUITO) COM VALVULA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA PARA EXPANSÃO PULMONAR COM SISTEMA DE PRESSÃO POSITIVA INTERLIGADO AO SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA PREVENIR OU REVERTER ATELECTASIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
16	91113	502180	461302	PROVPPS013227	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 3 CM DE DIÂMETRO (REDONDO). CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	100

					ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.			
17	91115	502173	461299	EBS07356	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 5 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	50
18	91114	502177	461298	EBS02001	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 9 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	50
19	91116	502179	461300	EBS07355	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 8 X 13 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	30

					COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 2 UNIDADES.			
20	91603	502590	462990	EBS12221	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, PARA CANETA, USO MONOPOLAR, PONTA RETA, TIPO PONTA AGULHA, MEDINDO CERCA DE 0,5 MM (+/- 0,1 MM). HASTE RETA MEDINDO CERCA DE 50 MM (COMPRIMENTO), EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. APLICAÇÃO CORTE, INCISÃO E COAGULAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM CANETA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS: AGULHA - CORPO Ø 2,38MM X 50MM - PONTA Ø 0,4MM X 15MM	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	9
21	94518	505242	600905	EBS12722	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - WSC-IV, PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, COMPOSTO DE 15 SUBTESTES, INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR A CAPACIDADE INTELLECTUAL DE CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. USO EM NEUROPSICOLOGIA	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	1
22	91000	502146	379659	EBS09639	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	5
23	90999	502148	379655	PROVPPS013228	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO SUAVE, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
24	93483	503960	446901	PROVPPS018946	IMPLANTES ESFÉRICOS PROJETADOS PARA IMPLANTE EM CAVIDADE ORBITÁRIA, MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM SUPERFÍCIE ANTERIOR LISA E POSTERIOR POROSA E QUATRO ORIFÍCIOS PARA SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. ENGLABA TODAS AS MEDIDAS	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	5

					(EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)			
25	94445	505042	480570	PROVPPS015216	KIT DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS SEGMENTOS DE ANÉIS INTRAESTROMAIS, COMPOSTO DE 16 ITENS, SENDO ELES: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, BISTURI MICROMETRADO COM LÂMINA DE DIAMANTE RETA, ESPÁTULA HORÁRIA, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA, ESPÁTULA HORÁRIA 6MM, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA 6MM, GLIDER, GANCHO DUPLO SINSKEY, SPREADER DE SUAREZ, PINÇA ALBERTAZZI, POSICIONADOR, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 5MM, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 6MM, MICRO DISSECTOR, TRANSFERIDOR DE MENDEZ, PINÇA DE FIXAÇÃO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TITÂNIO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	1
26	94437	505040	347647	EBS01184	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO PEAK FLOW, COM BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, ESCALA PARA USO ADULTO E INFANTIL	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
27	91515	502530	235280	EBS07371	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACOMPANHA TRANSMISSOR TORÁCICO E ELÁSTICO, FITA AJUSTÁVEL, CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 E ANT+	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
28	90758	502104	452197	EBS07372	ÓRTESE MEMBRO INFERIOR, MODELO COM CALHA POSTERIOR, USO TORNOZELO DIREITO, FINALIDADE CORREÇÃO DE EQUINISMO, BLOQUEIO 90°, MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FIXAÇÃO DE TIRAS DE VELCRO, TAMANHO 42.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
29	91096	501910	433200	EBS11674	PINÇA PARA BISTURI ELÉTRICO, MODELO BIPOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, PONTA CURVA, DIÂMETRO DA PONTA 0,5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. COM CABO ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 3 M, COM ENCAIXE UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM APARELHOS DE BISTURI ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. PARA OFTALMOLOGIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	3

					COM CABO			
30	90680	502094	408891	EBS07380	ROLO PARA POSICIONAMENTO. ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL: ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 16 CM X ALTURA 16 CM (+/- 5 CM), SUPORTAR ATÉ 140 KG.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
31	90676	502083	398014	EBS07381	TATAME PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO DA PLACA 1 M X LARGURA 1 M X ESPESSURA DA PLACA 10 MM, COM BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR AZUL.	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	2
32	91042	501894	446990	PROVPPS018947	TUBO DE SILICONE (TIPO SILASTIC) COM LUMEM, PARA CIRURGIAS DE VIAS LACRIMAIS. COMPRIMENTO 500 MM, DIÂMETRO EXTERNO 0,7 MM E DIÂMETRO INTERNO 0,3 MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	10
33	91884	502834	413856	EBS07391	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, TIPO SUAVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO DE 150 CM	Exclusividade ME/EPP	UNIDADE	4
34	93442	503924	427493	EBS02020	ADIPÔMETRO/PLICOMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 70 MM, PRESSÃO: CERCA DE 10 G, MM², TOLERÂNCIA: ATÉ 0,5 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RELOGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISAO, CABO E PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLON, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 286 MM X 165 MM, PESO: APROXIMADAMENTE 260 GR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIPÔMETRO CIENTÍFICO	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
35	90671	502007	286759	EBS07336	ALMOFADA DE APOIO PARA AS PERNAS, TRIANGULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES 50 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, DENSIDADE DE 28	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
36	90670	502008	285263	EBS11936	ALMOFADA DE APOIO PARA JOELHOS, TUBULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM COMPRIMENTO X 90 CM LARGURA X 10 CM ALTURA	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
					ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL (ANEL DE FERRARA). SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL, EM			

37	93736	504188	446979	EBS06916	POLIMETILMETACRILATO (PMMA), COM SECÇÃO TRIANGULAR, BASE PLANA, ZONA ÓTICA ENTRE 5 E 6 MM, ARCOS DE 90 A 210 GRAUS E ESPESSURA VARIÁVEL DE 150 A 350 MICRÔMETROS. ESTÉRIL. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	Ampla Concorrência	UNIDADE	24
38	90750	231517	478135	EBS07339	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, TAMANHO CERCA DE 5 X 5 CM, COM COLA ADESIVA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA ATIVADA PELO CALOR. COM COR. COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO / 5% SPANDEX (ELASTANO), ELASTICIDADE: 170% A 180%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES.	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
39	94419	505002	475101	PROVPPS018431	BOCAL DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 70 MM X 20 MM X 22 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO INTERNO X DIÂMETRO EXTERNO), COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM PEAK FLOW INFANTIL	Ampla Concorrência	UNIDADE	100
40	90674	502068	369743	EBS07341	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
41	90677	502069	399443	EBS07342	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
42	90685	502072	416302	EBS07343	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 55 X 90 CM, CAPACIDADE 300KG	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
43	90683	502073	411185	EBS07344	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM PVC ANTIDERRAPANETEM / CARGA: 300 KG	Ampla Concorrência	UNIDADE	2

44	90759	502090	329055	EBS07347	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO 1 KG.	Ampla Concorrência	UNIDADE	4
45	90760	502081	329056	EBS07348	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO 2 KG.	Ampla Concorrência	UNIDADE	4
46	92624	503422	475428	EBS06427	CÂNULA DUPLA VIA, MODELO CLÁSSICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIA DE SILICONE. IRRIGAÇÃO 0,6 MM E ASPIRAÇÃO 0,3 MM APROXIMADAMENTE, REPROCESSÁVEL. (USO OFTALMOLOGIA)	Ampla Concorrência	UNIDADE	5
47	92625	503424	384890	EBS11676	CONJUNTO DE RETRATOR DE IRIS, PARA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL E APOIO DE SILICONE CIRÚRGICO. NECESSÁRIO SER FLEXÍVEL E COM PARADA/TRAVA DE SILICONE. MATERIAL REPROCESSÁVEL. UNIDADE: CONJUNTO COM 5 OU 6 UNIDADES	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
48	90994	502097	362887	EBS07085	DISPOSITIVO (CIRCUITO) COM VALVULA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA PARA EXPANSÃO PULMONAR COM SISTEMA DE PRESSÃO POSITIVA INTERLIGADO AO SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA PREVENIR OU REVERTER ATELECTASIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
49	91113	502180	461302	PROVPPS013227	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 3 CM DE DIÂMETRO (REDONDO). CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.	Ampla Concorrência	UNIDADE	100
					ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO,			

50	91115	502173	461299	EBS07356	DIMENSÕES: 5 X 5 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEÇÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.	Ampla Concorrência	UNIDADE	50
51	91114	502177	461298	EBS02001	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 9 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEÇÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES	Ampla Concorrência	UNIDADE	50
52	91116	502179	461300	EBS07355	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 8 X 13 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE	Ampla Concorrência	UNIDADE	30

					SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 2 UNIDADES.			
53	91603	502590	462990	EBS12221	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, PARA CANETA, USO MONOPOLAR, PONTA RETA, TIPO PONTA AGULHA, MEDINDO CERCA DE 0,5 MM (+/- 0,1 MM). HASTE RETA MEDINDO CERCA DE 50 MM (COMPRIMENTO), EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. APLICAÇÃO CORTE, INCISÃO E COAGULAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM CANETA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS: AGULHA - CORPO Ø 2,38MM X 50MM - PONTA Ø 0,4MM X 15MM	Ampla Concorrência	UNIDADE	9
54	94518	505242	600905	EBS12722	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - WSC-IV, PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, COMPOSTO DE 15 SUBTESTES, INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR A CAPACIDADE INTELLECTUAL DE CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. USO EM NEUROPSICOLOGIA	Ampla Concorrência	UNIDADE	1
55	91000	502146	379659	EBS09639	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM	Ampla Concorrência	UNIDADE	5
56	90999	502148	379655	PROVPPS013228	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO SUAVE, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM.	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
57	93483	503960	446901	PROVPPS018946	IMPLANTES ESFÉRICOS PROJETADOS PARA IMPLANTE EM CAVIDADE ORBITÁRIA, MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM SUPERFÍCIE ANTERIOR LISA E POSTERIOR POROSA E QUATRO ORIFÍCIOS PARA SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. ENGLoba TODAS AS MEDIDAS. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	Ampla Concorrência	UNIDADE	5
					KIT DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS SEGMENTOS DE ANÉIS			

58	94445	505042	480570	PROVPPS015216	INTRAESTROMAIS, COMPOSTO DE 16 ITENS, SENDO ELES: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, BISTURI MICROMETRADO COM LÂMINA DE DIAMANTE RETA, ESPÁTULA HORÁRIA, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA, ESPÁTULA HORÁRIA 6MM, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA 6MM, GLIDER, GANCHO DUPLO SINSKEY, SPREADER DE SUAREZ, PINÇA ALBERTAZZI, POSICIONADOR, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 5MM, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 6MM, MICRO DISSECTOR, TRANSFERIDOR DE MENDEZ, PINÇA DE FIXAÇÃO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TITÂNIO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	Ampla Concorrência	UNIDADE	1
59	94437	505040	347647	EBS01184	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO PEAK FLOW, COM BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, ESCALA PARA USO ADULTO E INFANTIL	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
60	91515	502530	235280	EBS07371	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACOMPANHA TRANSMISSOR TORÁCICO E ELÁSTICO, FITA AJUSTÁVEL, CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 E ANT+	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
61	90758	502104	452197	EBS07372	ÓRTESE MEMBRO INFERIOR, MODELO COM CALHA POSTERIOR, USO TORNOZELO DIREITO, FINALIDADE CORREÇÃO DE EQUINISMO, BLOQUEIO 90°, MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FIXAÇÃO DE TIRAS DE VELCRO, TAMANHO 42.	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
62	91096	501910	433200	EBS11674	PINÇA PARA BISTURI ELÉTRICO, MODELO BIPOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, PONTA CURVA, DIÂMETRO DA PONTA 0,5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. COM CABO ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 3 M, COM ENCAIXE UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM APARELHOS DE BISTURI ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. PARA OFTALMOLOGIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA COM CABO	Ampla Concorrência	UNIDADE	3
					ROLO PARA POSICIONAMENTO. ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL: ESTRUTURA DE			

63	90680	502094	408891	EBS07380	MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 16 CM X ALTURA 16 CM (+/- 5 CM), SUPORTAR ATÉ 140 KG.	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
64	90676	502083	398014	EBS07381	TATAME PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO DA PLACA 1 M X LARGURA 1 M X ESPESSURA DA PLACA 10 MM, COM BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR AZUL.	Ampla Concorrência	UNIDADE	2
65	91042	501894	446990	PROVPPS018947	TUBO DE SILICONE (TIPO SILASTIC) COM LUMEM, PARA CIRURGIAS DE VIAS LACRIMAIS. COMPRIMENTO 500 MM, DIÂMETRO EXTERNO 0,7 MM E DIÂMETRO INTERNO 0,3 MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Ampla Concorrência	UNIDADE	10
66	91884	502834	413856	EBS07391	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, TIPO SUAVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO DE 150 CM	Ampla Concorrência	UNIDADE	4

1.3. Deverá ser anexado juntamente à proposta: prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto.

1.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital.

1.5. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5.1. Em cumprimento ao estudo realizado pela Administração Central da Ebserh, registrado na Nota Técnica - SEI nº 4/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 26532509), **haverá** a duplicação de itens exclusivos para a participação de ME/EPP.

1.5.2. Sendo assim, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 (atualizada pela LC 147/14).

1.5.3. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

1.5.4. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

1.5.5. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

1.6. Os itens **04 e 37 (anel intraestromal) e 24 e 27 (implantes esféricos)** serão fornecidos em regime de consignação, conforme cláusula 7 deste termo de referência.

1.7. Em atenção ao Manual de Boas Práticas de Gestão das OPME do Ministério da Saúde o planejamento desta aquisição seguiu as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade das OPME e as quantidades a serem adquiridas foram definidas em função do consumo e da utilização prováveis para o período determinado.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente termo de referência visa a realização de nova licitação eletrônica para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH.

2.2. Os itens em questão são insumos para abastecer o Hospital Universitário da UFJF/EBSERH.

2.3. Os produtos para a saúde são artigos de uso médico ou laboratorial destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos.

2.4. A RDC nº 185, de 22 de Outubro de 2001, define como produtos médicos: *"produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios"*.

2.5. Os itens em questão são produtos para saúde, contratação de permanente médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental (cânulas, drenos, tubos e sondas, coxins, instrumentais gerais, insumos para oftalmologia, insumos para psicologia, insumos para reabilitação, material médico hospitalar, material respiratório, mobiliário hospitalar) para abastecer o Serviço de Fisioterapia, Psicologia e de Oftalmologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora/Ebserh.

2.6. Na Unidade Santa Catarina, são realizadas fisioterapias em pacientes internados nas enfermarias. Na Unidade Dom Bosco, são realizados procedimentos fisioterápicos específicos em patologias cardiovasculares, pneumológicas, em disfunções musculoesqueléticas, em neurologia, em alterações obstétricas e neonatais e em alterações oncológicas.

2.7. O serviço de fisioterapia do HU-UFJF oferece terapias de apoio regulares, agendadas de acordo com a necessidade dos pacientes, sendo essas:

- Terapias de reabilitação na Unidade Dom Bosco, com pacientes previamente agendados, objetivando acompanhar a evolução e melhora do quadro clínico;
- Terapias de reabilitação realizadas por meio de visitas domiciliares nos casos de pacientes com dificuldade de locomoção;
- Atendimento fisioterapêutico a crianças e adolescentes com fibrose cística; comprometimento da função ventilatória; comprometimento do desenvolvimento motor; e alterações traumato-ortopédicas;
- Atendimento fisioterapêutico a adultos com: hanseníase, comprometimento neurológico, musculoesquelético, cardiológico e ventilatório, comprometimento uroginecológico, e atendimento fisioterapêutico a gestantes;
- Atendimento fisioterapêutico a adultos e crianças internados no HU-UFJF.

2.8. O Serviço de Fisioterapia trabalha articulado com a residência multiprofissional integrada em atenção hospitalar.

2.9. O produto solicitado para o Serviço de Psicologia é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.

2.10. Os materiais destinados ao serviço de Oftalmologia são essenciais à realização de diversos procedimentos ambulatoriais, exames e cirurgias, cuja falta pode significar interrupções no tratamento de doenças relacionadas com os olhos, com a visão e estruturas afins, tais como: astigmatismo, ambliopia, catarata, degeneração macular, toxoplasmose e tumores oculares, pterígio, etc., comprometendo o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes além de atividades de ensino e pesquisa nesta instituição.

2.11. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

2.12. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU/UFJF durante o período de 12 meses.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Hospital Universitário de Juiz de Fora é credenciado pelo Sistema Único de Saúde para prestar assistência à saúde, com ênfase na atenção especializada, na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento em saúde, tendo como responsabilidade desenvolver a assistência em saúde com eficiência, qualidade e segurança e, de forma indissociável e integrada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

3.2. O detalhamento e as especificações técnicas dos itens foram realizados a partir dos dados contidos no Sistema AGHU e no Catálogo da Rede Ebserh, devidamente padronizados nessa

instituição. Sendo assim, nas definições do objeto não foram incluídas especificações irrelevantes, informações desnecessárias ou que limitem a competição.

3.3. Os itens 04 e 37 (anel intraestromal) e 24 e 27 (implantes esféricos) serão fornecidos em regime de consignação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Com base no art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892 /13, será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois pelas características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Registre-se, ainda, que, especificamente para a aquisição das OPME, o Manual de Boas Práticas de Gestão das OPME do Ministério da Saúde determina, em seu item 4.1, que "as licitações serão realizadas na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005 e processadas pelo Sistema de Registro de Preços, instituído pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013".

4.2. O contrato será substituído pela nota de empenho, conforme possibilita o art. 152, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

4.3. A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, além de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado ao longo do período de vigência da ata.

4.4. O Sistema de Registro de Preços possibilita algumas vantagens, como por exemplo:

4.4.1. A possibilidade de maior economia de escala, devido à possibilidade da participação de diversos órgãos na mesma Ata Registro de Preços, contratando em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano;

4.4.2. Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e reduz os custos operacionais durante o exercício financeiro;

4.4.3. O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;

4.4.4. Não obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

4.4.5. As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;

4.4.6. Atendimento de demandas imprevisíveis;

4.4.7. Redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

4.5. Adesão à Ata de Registro de Preços:

4.5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e no Decreto nº 7.892/2013.

4.5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação

pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.5.8. Justifica-se a permissão de adesão à ata de registro de preços para mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

4.5.9. A possibilidade de adesão auxilia os hospitais à adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos. A permissão da adesão irá possibilitar a redução de processos burocráticos, evitando assim a abertura de processos de Dispensa de Licitação, que deverão ser realizados somente em casos excepcionais.

4.6. Proposta de Preços:

4.6.1. A proposta de preços deverá ser anexada no Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), devidamente assinada pelo seu representante legal e obrigatoriamente contendo especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, conforme modelo ANEXO I, fazendo constar:

- a) Nome comercial/marca;
- b) Laboratório de origem (Fabricante);
- c) Indicação da apresentação do produto por embalagem;
- d) Quantitativo por embalagem;
- e) Dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização (se for o caso) e prazo de validade;
- f) Número de registro do produto;**
- g) Prazo de entrega do produto;**
- h) Validade da proposta (não inferior a 90 dias, conforme edital);**
- i) Prazo de pagamento (30 dias, conforme subitem 8.1 deste termo).**

4.6.2 Os valores unitários dos itens deverão ser informados com **2 (duas) casas decimais**, durante todo o processo licitatório e deverão estar expressos dessa forma na Proposta de Preços.

4.6.3 Anexar juntamente à proposta, prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto. Caso a empresa não apresente tais documentos ou estes não forem suficientes para a avaliação, se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada amostra física do produto.

4.7. Amostras:

4.7.1. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o HU/UFJF, filial Ebserh se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, conforme Art. 127, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSEH.

4.7.2. A amostra poderá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.7.3. As amostras serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação, bem como sua qualidade.

4.7.4. A entrega das amostras deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do HU/UFJF, no endereço a ser indicado por este.

4.7.4.1. A critério do HU/UFJF, filial Ebserh este prazo poderá ser prorrogado por igual período;

4.7.4.2. O licitante que deixar de cumprir o prazo acima será desclassificado.

4.7.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item. Caso o material, por suas características, exija número maior de amostras para a realização do teste, o licitante será comunicado.

4.7.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.7.7. As amostras deverão ser apresentadas ou enviadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail.

4.7.8. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Termo de Referência. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.7.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.9.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.7.9.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

4.7.9.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.7.9.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.7.9.5. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.7.10. A equipe técnica se reserva no direito de solicitar informações complementares para avaliação adequada do material, quando necessário.

4.7.11. A análise deverá respeitar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da amostra pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), devendo o Parecer Técnico de Análise de Amostras ser remetido, de imediato, após sua conclusão, ao agente de licitação, conforme for o caso.

4.7.11.1. Este prazo poderá ser prorrogado se houver justificativa que embase a impossibilidade de teste imediato do item.

4.7.12. Os licitantes interessados em acompanhar a avaliação das amostras

enviadas, deverão solicitar via e-mail ao agente de licitação. A solicitação será avaliada pela equipe técnica de suporte, sendo viável, será agendado dia, horário, local e comunicado no Portal do Comprasnet.

4.7.13. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.7.14. A desclassificação do licitante estará amparada em parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.7.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HU-UFJF, filial Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.7.15.1. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item, salvo quando o licitante apresentar comprovação de que houve uma melhoria no processo de fabricação, que justifique uma nova análise da amostra.

4.7.16. As amostras colocadas à disposição do HU-UFJF, filial Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.7.17. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

4.7.18. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail uclhc.hu-ufjf@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise delas.

4.7.19. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

4.7.20. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas ou reaproveitadas pelo HU-UFJF, sem direito a ressarcimento.

4.7.21. Não haverá ressarcimento das amostras em hipótese alguma, ou seja, o quantitativo das amostras enviadas referentes aos produtos aprovados não poderá ser deduzido do quantitativo solicitado na Nota de Empenho. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. O critério de aceitação será o de **menor preço por item**.

6 - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por nota de empenho.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O pedido de entrega será formalizado por Ordem de Fornecimento, através do e-mail uace.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a **previsão de entrega dos insumos em até 2 (dois) dias úteis** para Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.3. O **prazo máximo de entrega** dos bens será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada na **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE-DB)**, em remessa parcelada, no endereço **Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco - Juiz de Fora - Minas Gerais**, no horário das **08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis**, salvo solicitação autorizada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

7.5. A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.6. Os itens entregues deverão ser acompanhados da **Nota Fiscal**, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da **Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho** correspondentes, além de informações como: **marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**

7.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser de pelo menos a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo os casos em que o fabricante estipula o prazo de validade dos materiais inferior a mínimo exigido nesta cláusula, a partir da data de fabricação.

7.7.1. Serão aceitos itens com validade menor do que 12 (doze) meses desde que a licitante vencedora apresente carta de comprometimento de troca das unidades não consumidas pelo HU-UFJF/Ebserh até a data de validade do item.

7.8. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.9. Os itens sinalizados com a necessidade de consignação na cláusula 1.2 "Descrição de Itens", deverão ser mantidos ou não no estoque do HU-UFJF/Ebserh, **em remessa de consignação**, conforme solicitação por parte do HU-UFJF/Ebserh. Seguem abaixo os quantitativos e orientações para o envio dos produtos:

7.9.1. Sem necessidade de estoque:

AGHU	ORIENTAÇÃO
504188	Os itens serão solicitados englobando as medidas necessárias, conforme a descrição do produto, apenas quando for programado o procedimento cirúrgico.
503960	

7.9.2. Após o uso do material consignado, a empresa será notificada por e-mail para emissão da Nota Fiscal de venda e quando couber, a reposição do material.

7.9.3. A reposição dos itens deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação por parte do hospital Universitário da UFJF/Ebserh.

7.10. A gestão e a fiscalização da execução do ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do RLCE 2.0.

7.11. Nos termos do art. 165 do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - EFARP com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.11.1 Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recebimento será realizado pela EFARP, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo nomeada por portaria, com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.12. A EFARP e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.13. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no RLCE 2.0.

7.16. A gestão e fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7.17. A fiscalização, o controle da execução e das obrigações decorrentes deste processo administrativo serão de responsabilidade da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, por intermédio dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	215****	***.242.676-**
Fiscal Técnico Titular	Juliana da Silva Moraes	234****	***.571.486-**

7.17.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

7.17.2. Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. A Contratada é obrigada a emitir DANFE devendo encaminhar para o e-mail acordado com o requisitante.

8.5.1. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na DANFE a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.5.2. A DANFE deverá conter na descrição, ou nas informações complementares, os seguintes dados: o número da licitação e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

8.5.3. A DANFE deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- a) a data de emissão posterior à de emissão da nota de empenho.
- b) o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho.
- c) o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem ao empenho.

8.5.4. É possível a emissão da DANFE pela filial ou matriz do CNPJ indicado no item 15.3.3., letra "c", desde que a filial ou matriz mantenha as mesmas condições de habilitação previstas na licitação.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada na ata de registro de preços.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8.10. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte **Índice de Medição de Resultados - IMR**:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumo	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada

	sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFARP não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8.11. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) fiscal do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato/ata para recebimento definitivo.

8.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.13. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.14. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.14.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato/ata, conforme termo constante no Anexo III.

8.14.3. O gestor do contrato/ata analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

9 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

10 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

10.1. Modo de disputa:

10.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**.

10.2. Intervalo entre lances:

10.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.3. Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.4.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**.

10.5.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

10.5.2.2. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor da proposta apresentada para o item pertinente;

10.5.2.3. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.5.2.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da sociedade;

10.5.2.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6. Qualificação Técnica:

10.6.1. No que tange aos critérios de **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão ANEXAR no COMPRASNET, os seguintes documentos técnicos:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

b.1) Em caso de Alvará Sanitário vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, que deverá ser requerida antes do término da validade do alvará, acompanhada do alvará vencido, ou legislação que permita a renovação automática do alvará, acompanhada do alvará vencido.

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1) Cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c.2) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.

c.3) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

c.4) Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

d) Comprovação de **aptidão do desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente.

e) Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

f) Para os itens não regulados pela GGTPS/ANVISA, devidamente comprovados pelo licitante, somente será exigida a documentação do item 10.6.1.d.

11 - ORÇAMENTO ESTIMADO:

11.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos para todos os itens, conforme art .7º do RLCE 2.0, e constam do processo restrito nº 23765.012929/2023-30, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

11.2. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado foi realizada com base na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, de 16 de setembro de 2019.

11.2.1. Foram utilizados preços praticados órgãos públicos (extraídos por meio do Data Warehouse - SIASG); III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso e IV- Pesquisa com fornecedores.

11.2.2. A metodologia utilizada se baseou no coeficiente de variação da amostra, a fim de determinar a medida de tendência central mais eficaz na escolha do resultado da pesquisa de preços:

a) Coeficiente de variação menor ou igual a 25%: média simples.

b) Coeficiente de variação maior que 25%: mediana.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e

sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.8. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

12.1.9. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

12.1.10. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

12.1.11. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.1.12. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.1.13. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

12.1.14. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.1.15. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.1.16. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.17. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.1.18. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.19. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos/atas decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.1.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato/ata de registro de preços, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato/ata de registro de preços;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preços;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos/atas firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO:

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO):

15.1. Não será exigida garantia de execução.

16 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

16.1. De acordo com a Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, caso aplicável;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.1.1. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

16.2. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) (2016).

17 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.

19 - SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS:

19.1. Subcontratação:

19.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato/ata.

21 - MATRIZ DE RISCOS:

21.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

22 - ANEXOS:

22.1. ANEXO I - Modelo de Proposta (SEI nº 33056960, 33056989);

22.2. ANEXO II - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 33057039);

22.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 33057068);

22.4. ANEXO IV - Modelo Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (SEI nº 33057152).

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Portaria-SEI nº 442/2023 - de 03 de julho de 2023

Categoria de Compra: produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental

(assinado eletronicamente)

Edmar Cardoso de Lima - Integrante Requisitante da EPC;

Camila Rocha Miranda - Integrante Requisitante da EPC / Chefe do SAFS;

Alan de Paiva Loures - Coordenador da EPC / Chefe da UPDE.

1. De acordo.
2. A aquisição de **produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental** se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
3. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
4. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

André de Lima Xandó Baptista

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Portaria-SEI nº 27/2023 - de 17 de janeiro de 2023 que subdelega competências no âmbito do HU-UFJF/Ebserh para a prática dos atos de gestão que especifica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Paiva Loures, Chefe de Unidade**, em 02/10/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 02/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Setor**, em 02/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Lima Xando Baptista, Chefe de Divisão**, em 02/10/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **33050658** e o código CRC **C5139FD7**.

Referência: Processo nº 23765.011350/2023-50 SEI nº 33050658

LOGOTIPO

ANEXO I

À
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
CNPJ 15.126.437/0025-10

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo Administrativo nº 23765.007807/2022-41
UASG: 155903 Data da Licitação: ____/____/____

Dados da empresa	
Razão Social:	CNPJ:
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Representante Legal:	
Cargo/Função:	
CPF:	RG:

Item	Descritivo	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Descrição do produto Nome comercial: Registro M. S.: Marca/Fabricante: Modelo: Código do Produto: Apresentação do produto p/embalagem: Quantitativo por embalagem:				
2	Descrição do produto Nome comercial: Registro M. S.: Marca/Fabricante: Modelo: Código do Produto: Apresentação do produto p/embalagem: Quantitativo por embalagem:				

Valor total da Proposta:

LOGOTIPO

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos após a solicitação por parte do HU-UFJF/Ebserh.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

_____ (Assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do representante:

CPF:

Contato:

OBS.: A proposta da empresa vencedora deverá conter no mínimo as informações solicitadas nesse modelo, quando aplicável.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº 23765.011350/2023-50

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	xx/2021 - Uasg 155903
Ata de registro de preço nº	xx/2021 - Uasg 155903
Nota de Empenho nº	2021NExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
☐ Entrega no prazo	☐ Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐ Entrega integral	☐ Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 3 dias úteis,

desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

NOME COMPLETO

Fiscal técnico titular/substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Paiva Loures, Chefe de Unidade**, em 02/10/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 02/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Setor**, em 02/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33057039** e o código CRC **0D1C0636**.

Referência: Processo nº 23765.011350/2023-50

SEI nº 33057039

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

Processo nº 23765.011350/2023-50

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	xx/2021 - Uasg 155903
Ata de registro de preço nº	xx/2021 - Uasg 155903
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	[] Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	[] Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

NOME COMPLETO

Gestor titular/substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Paiva Loures, Chefe de Unidade**, em 02/10/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 02/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Setor**, em 02/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33057068** e o código CRC **DC65AE85**.

Referência: Processo nº 23765.011350/2023-50

SEI nº 33057068

Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh:

Nome:

Siape:

Categoria profissional:

Lotação:

Identificação do processo de compra e item

Objeto do processo de compra:

Número do processo SEI da Contratação:

Número do item correspondente à amostra no Edital:

Especificação do item de acordo com Edital:

Código Ebserh (Se houver):

Código do Sistema de Estoque (Se houver):

Identificação da amostra

Data de recebimento:

Quantidade de Amostras recebidas para avaliação:

Fornecedor/CNPJ:

Fabricante/CNPJ:

Marca:

Lote/série:

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim (x)	Não (x)	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				

Observações:

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim (x)	Não (x)	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades:

--

Parecer final
Avaliação de conformidade da amostra (Aprovada/Reprovada):
Em caso de reprovação, justificar:

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

Assinatura e carimbo (se houver)

MINUTA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

CONJUR - Ata de Registro de Preços

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, UG: **155903**, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto – Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional n.º 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional n.º 1678695, nomeada pela Portaria nº 152, de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **0082/2023**, publicada no de, processo administrativo nº 23765.011350/2023-50, **RESOLVE** registrar os preços do Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante*), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, órtese, prótese e materiais especiais e instrumental (adipômetro/plicômetro, almofada de apoio para as pernas, almofada de apoio para joelhos, anel corneano intraestromal, bandagem elástica adesiva 5 x 5cm, bocal descartável para espirometria, bolas tipo feijão, bola suíça, caneleira tipo peso de areia, conj. de retrator de íris, dispositivo de pressão positiva expiratória, eletrodos para eletroestimulação, eletrodo eletrocirúrgico monopolar, escala WISC-IV, exercitador muscular, implante esférico para cavidade orbitária, kit de instrumental para implantação de anéis intraestromais, etc...), especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **0082/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADIPÔMETRO/PLICOMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA					

1	427493	DE OPERAÇÃO: ATÉ 70 MM, PRESSÃO: CERCA DE 10 G, MM², TOLERÂNCIA: ATÉ 0,5 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RELOGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISAO, CABO E PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLON, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 286 MM X 165 MM, PESO: APROXIMADAMENTE 260 GR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIPÔMETRO CIENTÍFICO		UNIDADE	2		
2	286759	ALMOFADA DE APOIO PARA AS PERNAS, TRIANGULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES 50 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, DENSIDADE DE 28		UNIDADE	10		
3	285263	ALMOFADA DE APOIO PARA JOELHOS, TUBULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM COMPRIMENTO X 90 CM LARGURA X 10 CM ALTURA		UNIDADE	10		
4	446979	ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL (ANEL DE FERRARA). SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL, EM POLIMETILMETACRILATO (PMMA), COM SECÇÃO TRIANGULAR, BASE PLANA, ZONA ÓTICA ENTRE 5 E 6 MM, ARCOS DE 90 A 210 GRAUS E ESPESSURA VARIÁVEL DE 150 A 350 MICRÔMETROS. ESTÉRIL. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)		UNIDADE	24		
5	478135	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, TAMANHO CERCA DE 5 X 5 CM, COM COLA ADESIVA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA ATIVADA PELO CALOR. COM COR. COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO / 5% SPANDEX (ELASTANO), ELASTICIDADE: 170% A 180%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES.		UNIDADE	10		
		BOCAL DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 70 MM X 20					

6	475101	MM X 22 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO INTERNO X DIÂMETRO EXTERNO), COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM PEAK FLOW INFANTIL		UNIDADE	100		
7	369743	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG		UNIDADE	2		
8	399443	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG		UNIDADE	2		
9	416302	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 55 X 90 CM, CAPACIDADE 300KG		UNIDADE	2		
10	411185	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM PVC ANTIDERRAPANETEM / CARGA: 300 KG		UNIDADE	2		
11	329055	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 1 KG.		UNIDADE	4		
12	329056	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 2 KG.		UNIDADE	4		
13	475428	CÂNULA DUPLA VIA, MODELO CLÁSSICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIA DE SILICONE. IRRIGAÇÃO 0,6 MM E ASPIRAÇÃO 0,3 MM APROXIMADAMENTE, REPROCESSÁVEL. (USO OFTALMOLOGIA)		UNIDADE	5		

14	384890	CONJUNTO DE RETRATOR DE IRIS, PARA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL E APOIO DE SILICONE CIRÚRGICO. NECESSÁRIO SER FLEXÍVEL E COM PARADA/TRAVA DE SILICONE. MATERIAL REPROCESSÁVEL. UNIDADE: CONJUNTO COM 5 OU 6 UNIDADES		UNIDADE	10		
15	362887	DISPOSITIVO (CIRCUITO) COM VALVULA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA PARA EXPANSÃO PULMONAR COM SISTEMA DE PRESSÃO POSITIVA INTERLIGADO AO SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA PREVENIR OU REVERTER ATELECTASIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		UNIDADE	10		
16	461302	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 3 CM DE DIÂMETRO (REDONDO). CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.		UNIDADE	100		
		ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 5 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM					

17	461299	GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.		UNIDADE	50		
18	461298	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 9 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES		UNIDADE	50		
		ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 8 X 13 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA					

19	461300	ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 2 UNIDADES.		UNIDADE	30		
20	462990	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, PARA CANETA, USO MONOPOLAR, PONTA RETA, TIPO PONTA AGULHA, MEDINDO CERCA DE 0,5 MM (+/- 0,1 MM). HASTE RETA MEDINDO CERCA DE 50 MM (COMPRIMENTO), EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. APLICAÇÃO CORTE, INCISÃO E COAGULAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM CANETA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS: AGULHA - CORPO Ø 2,38MM X 50MM - PONTA Ø 0,4MM X 15MM		UNIDADE	9		
21	600905	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - WISC-IV, PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, COMPOSTO DE 15 SUBTESTES, INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR A CAPACIDADE INTELECTUAL DE CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. USO EM NEUROPSICOLOGIA		UNIDADE	1		
22	379659	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM		UNIDADE	5		

23	379655	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO SUAVE, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM.		UNIDADE	10		
24	446901	IMPLANTES ESFÉRICOS PROJETADOS PARA IMPLANTE EM CAVIDADE ORBITÁRIA, MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM SUPERFÍCIE ANTERIOR LISA E POSTERIOR POROSA E QUATRO ORIFÍCIOS PARA SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. ENGLABA TODAS AS MEDIDAS (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)		UNIDADE	5		
25	480570	KIT DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS SEGMENTOS DE ANÉIS INTRAESTROMAIS, COMPOSTO DE 16 ITENS, SENDO ELES: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, BISTURI MICROMETRADO COM LÂMINA DE DIAMANTE RETA, ESPÁTULA HORÁRIA, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA, ESPÁTULA HORÁRIA 6MM, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA 6MM, GLIDER, GANCHO DUPLO SINSKEY, SPREADER DE SUAREZ, PINÇA ALBERTAZZI, POSICIONADOR, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 5MM, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 6MM, MICRO DISSECTOR, TRANSFERIDOR DE MENDEZ, PINÇA DE FIXAÇÃO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TITÂNIO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	1		
26	347647	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO PEAK FLOW, COM BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, ESCALA PARA USO ADULTO E INFANTIL		UNIDADE	10		
27	235280	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACOMPANHA TRANSMISSOR TORÁCICO E ELÁSTICO, FITA AJUSTÁVEL, CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 E ANT+		UNIDADE	10		
		ÓRTESE MEMBRO INFERIOR, MODELO COM					

28	452197	CALHA POSTERIOR, USO TORNOZELO DIREITO, FINALIDADE CORREÇÃO DE EQUINISMO, BLOQUEIO 90°, MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FIXAÇÃO DE TIRAS DE VELCRO, TAMANHO 42.		UNIDADE	10		
29	433200	PINÇA PARA BISTURI ELÉTRICO, MODELO BIPOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, PONTA CURVA, DIÂMETRO DA PONTA 0,5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. COM CABO ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 3 M, COM ENCAIXE UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM APARELHOS DE BISTURI ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. PARA OFTALMOLOGIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA COM CABO		UNIDADE	3		
30	408891	ROLO PARA POSICIONAMENTO. ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL: ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 16 CM X ALTURA 16 CM (+/- 5 CM), SUPORTAR ATÉ 140 KG.		UNIDADE	2		
31	398014	TATAME PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO DA PLACA 1 M X LARGURA 1 M X ESPESSURA DA PLACA 10 MM, COM BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR AZUL.		UNIDADE	2		
32	446990	TUBO DE SILICONE (TIPO SILASTIC) COM LUMEM, PARA CIRURGIAS DE VIAS LACRIMAIS. COMPRIMENTO 500 MM, DIÂMETRO EXTERNO 0,7 MM E DIÂMETRO INTERNO 0,3 MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	10		
		TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE					

33	413856	REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, TIPO SUAVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO DE 150 CM		UNIDADE	4		
34	427493	ADIPÔMETRO/PLICOMETRO, OPERAÇÃO ANALÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO, RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 70 MM, PRESSÃO: CERCA DE 10 G, MM², TOLERÂNCIA: ATÉ 0,5 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RELOGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISAO, CABO E PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLON, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 286 MM X 165 MM, PESO: APROXIMADAMENTE 260 GR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIPÔMETRO CIENTÍFICO		UNIDADE	2		
35	286759	ALMOFADA DE APOIO PARA AS PERNAS, TRIANGULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES 50 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, DENSIDADE DE 28		UNIDADE	10		
36	285263	ALMOFADA DE APOIO PARA JOELHOS, TUBULAR, CUNHA BAIXA EM ESPUMA, FORRADO EM COURVIN PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM COMPRIMENTO X 90 CM LARGURA X 10 CM ALTURA		UNIDADE	10		
37	446979	ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL (ANEL DE FERRARA). SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL, EM POLIMETILMETACRILATO (PMMA), COM SECÇÃO TRIANGULAR, BASE PLANA, ZONA ÓTICA ENTRE 5 E 6 MM, ARCOS DE 90 A 210 GRAUS E ESPESSURA VARIÁVEL DE 150 A 350 MICRÔMETROS. ESTÉRIL. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)		UNIDADE	24		
38	478135	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, TAMANHO CERCA DE 5 X 5 CM, COM COLA ADESIVA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA ATIVADA PELO CALOR. COM COR. COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO / 5% SPANDEX (ELASTANO), ELASTICIDADE: 170% A 180%. CARACTERÍSTICAS		UNIDADE	10		

		ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES.					
39	475101	BOCAL DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 70 MM X 20 MM X 22 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO INTERNO X DIÂMETRO EXTERNO), COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM PEAK FLOW INFANTIL		UNIDADE	100		
40	369743	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG		UNIDADE	2		
41	399443	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 300KG		UNIDADE	2		
42	416302	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJÃO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFLÁVEL, TAMANHO 55 X 90 CM, CAPACIDADE 300KG		UNIDADE	2		
43	411185	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM PVC ANTIDERRAPANETEM / CARGA: 300 KG		UNIDADE	2		
44	329055	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 1 KG.		UNIDADE	4		
45	329056	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 2 KG.		UNIDADE	4		

46	475428	CÂNULA DUPLA VIA, MODELO CLÁSSICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIA DE SILICONE. IRRIGAÇÃO 0,6 MM E ASPIRAÇÃO 0,3 MM APROXIMADAMENTE, REPROCESSÁVEL. (USO OFTALMOLOGIA)		UNIDADE	5		
47	384890	CONJUNTO DE RETRATOR DE IRIS, PARA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL E APOIO DE SILICONE CIRÚRGICO. NECESSÁRIO SER FLEXÍVEL E COM PARADA/TRAVA DE SILICONE. MATERIAL REPROCESSÁVEL. UNIDADE: CONJUNTO COM 5 OU 6 UNIDADES		UNIDADE	10		
48	362887	DISPOSITIVO (CIRCUITO) COM VALVULA DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA PARA EXPANSÃO PULMONAR COM SISTEMA DE PRESSÃO POSITIVA INTERLIGADO AO SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA PREVENIR OU REVERTER ATELECTASIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.		UNIDADE	10		
49	461302	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 3 CM DE DIÂMETRO (REDONDO). CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A		UNIDADE	100		

		DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.					
50	461299	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 5 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES.		UNIDADE	50		
51	461298	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: 5 X 9 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 4 UNIDADES		UNIDADE	50		
		ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO,					

52	461300	DIMENSÕES: 8 X 13 CM. CABO DE SILICONE E CORPO DE CARBONO COM GEL. ELETRODO COM GEL AUTOADESIVO QUE POSSIBILITA A DISPERSÃO MAIS UNIFORME E PRECISA DA CORRENTE A SER UTILIZADA. ADERÊNCIA ADEQUADA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ADERIR AOS CONTORNOS CORPORAIS E COM SEUS CABOS REVESTIDOS DE COBRE COM O CONECTOR MOLDADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO A DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. JOGO COM 2 UNIDADES.		UNIDADE	30		
53	462990	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, PARA CANETA, USO MONOPOLAR, PONTA RETA, TIPO PONTA AGULHA, MEDINDO CERCA DE 0,5 MM (+/- 0,1 MM). HASTE RETA MEDINDO CERCA DE 50 MM (COMPRIMENTO), EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. APLICAÇÃO CORTE, INCISÃO E COAGULAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM CANETA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS: AGULHA - CORPO Ø 2,38MM X 50MM - PONTA Ø 0,4MM X 15MM		UNIDADE	9		
54	600905	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - WISC-IV, PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL, COMPOSTO DE 15 SUBTESTES, INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR A CAPACIDADE INTELECTUAL DE CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO		UNIDADE	1		

		DE PROBLEMAS. USO EM NEUROPSICOLOGIA					
55	379659	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM		UNIDADE	5		
56	379655	EXERCITADOR MUSCULAR, TIPO SUAVE, APLICAÇÃO FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA DA 15 CM E COMPRIMENTO DE 150 CM.		UNIDADE	10		
57	446901	IMPLANTES ESFÉRICOS PROJETADOS PARA IMPLANTE EM CAVIDADE ORBITÁRIA, MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM SUPERFÍCIE ANTERIOR LISA E POSTERIOR POROSA E QUATRO ORIFÍCIOS PARA SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS. (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)		UNIDADE	5		
58	480570	KIT DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS SEGMENTOS DE ANÉIS INTRAESTROMAIS, COMPOSTO DE 16 ITENS, SENDO ELES: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, BISTURI MICROMETRADO COM LÂMINA DE DIAMANTE RETA, ESPÁTULA HORÁRIA, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA, ESPÁTULA HORÁRIA 6MM, ESPÁTULA ANTI-HORÁRIA 6MM, GLIDER, GANCHO DUPLO SINSKEY, SPREADER DE SUAREZ, PINÇA ALBERTAZZI, POSICIONADOR, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 5MM, MARCADOR DE ZONA ÓPTICA 6MM, MICRO DISSECTOR, TRANSFERIDOR DE MENDEZ, PINÇA DE FIXAÇÃO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TITÂNIO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		UNIDADE	1		
59	347647	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO PEAK FLOW, COM BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, ESCALA PARA USO ADULTO E INFANTIL		UNIDADE	10		

60	235280	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACOMPANHA TRANSMISSOR TORÁCICO E ELÁSTICO, FITA AJUSTÁVEL, CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 E ANT+		UNIDADE	10		
61	452197	ÓRTESE MEMBRO INFERIOR, MODELO COM CALHA POSTERIOR, USO TORNOZELO DIREITO, FINALIDADE CORREÇÃO DE EQUINISMO, BLOQUEIO 90°, MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FIXAÇÃO DE TIRAS DE VELCRO, TAMANHO 42.		UNIDADE	10		
62	433200	PINÇA PARA BISTURI ELÉTRICO, MODELO BIPOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, HASTE RETA, PONTA CURVA, DIÂMETRO DA PONTA 0,5 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. COM CABO ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 3 M, COM ENCAIXE UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM APARELHOS DE BISTURI ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. PARA OFTALMOLOGIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA COM CABO		UNIDADE	3		
63	408891	ROLO PARA POSICIONAMENTO. ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL: ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 16 CM X ALTURA 16 CM (+/- 5 CM), SUPORTAR ATÉ 140 KG.		UNIDADE	2		
64	398014	TATAME PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO DA PLACA 1 M X LARGURA 1 M X ESPESSURA DA PLACA 10 MM, COM BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR AZUL.		UNIDADE	2		
		TUBO DE SILICONE (TIPO SILASTIC) COM LUMEM,					

65	446990	PARA CIRURGIAS DE VIAS LACRIMAIS. COMPRIMENTO 500 MM, DIÂMETRO EXTERNO 0,7 MM E DIÂMETRO INTERNO 0,3 MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	10		
66	413856	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, TIPO SUAVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO DE 150 CM		UNIDADE	4		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no **Documento SEI nº**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, **UG: 155903**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início na data subsequente ao da última assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Ebserh promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 171, inciso VI, do RLCE 2.0.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ebserh convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Nota explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. As sanções relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços estão definidas no Edital.

7.1.1. *As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.*

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Ebserh e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(assinado eletronicamente)

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES
GERENTE ADMINISTRATIVA

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 23/10/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33781430** e o código CRC **55C72734**.

Referência: Processo nº 23765.011350/2023-50 SEI nº 33781430



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.011350/2023-50

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: , inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, declara para fins do disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016 e no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que **NÃO** se enquadra nas condições de impedimento estabelecidas abaixo:

Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino

Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
- c) autoridade do Ministério da Educação;
- d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

_____, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes, Assistente Administrativo**, em 23/10/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33793897** e o código CRC **25B33350**.